Sistema Nacional de Informações de Registro Civil

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - CGSirc
Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019

Data:	Hora:	Local:
07/10/2025	10h	Reunião virtual
1ª Reunião do Grupo Técnico de Articulação do CGSirc		
Presentes na Reunião		

Membros do CGSirc / Convidados:

- **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**
  Senhora Tula Vieira Brasileiro (CGRCN)
  Senhora Mara Cristina Salles Correia (CGRCN)

- **Instituto Nacional do Seguro Social**
  Senhora Tatiana Silva Barbosa

- **Ministério da Justiça e Segurança Pública**
  Senhor Dérik Reis do Nascimento
  Senhor Rafael Marcos Costa Pimentel

- **Ministério das Relações Exteriores**
  Senhora Luiza Maria de Lima Horta Barbosa
  Senhor Bráulio Augusto Breidenbach Pupim
  Senhor Rômulo Bandeira de Mello Godinho
  Senhor Rodrigo Otávio Penteado Moraes

Abertura da 1ª Reunião do Grupo Técnico de Articulação do CGSirc

1. Aos sete do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a primeira Reunião do Grupo Técnico de Articulação (GT Articulação), por meio de plataforma virtual (Teams), sob a coordenação interina de Tula Vieira Brasileiro, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). O objetivo da reunião foi o de encaminhar a determinação 9.2 do Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) - 1.606/2025 - relacionadas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc.

2. A reunião foi aberta por Tula Vieira Brasileiro, após verificação de quórum, deu boas-vindas aos participantes e informou tratar-se da primeira reunião do GT Articulação. Ressaltou a importância do encontro para tratar dos encaminhamentos do Acórdão do TCU. Em seguida, sugeriu uma rodada de apresentações para que todos se identificassem, destacando que havia novos participante.

Apresentação dos participantes

3. Tula apresentou-se como integrante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, atuando no momento como suplente na coordenação do CGSirc, mencionando que o cargo de titular está vago em virtude de mudanças na diretoria, e que a substituição está sendo providenciada.
4. Na sequência, os participantes realizaram suas apresentações:
5. Mara Salles informou atuar na Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento e, atualmente, desempenhar atividades ligadas à Secretaria-Executiva do CGSirc.
6. Luiza Barbosa apresentou-se como Coordenadora de Legislação Consular do Ministério das Relações Exteriores, sendo titular do referido Ministério no Comitê.
7. Derik Reis do Nascimento declarou ser o Coordenador-Geral de Gestão e Integração de Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
8. Tatiana Barbosa informou atuar no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na Divisão de Cadastro de Informações Civis (DCIC).
9. Rafael Marcos Costa Pimentel apresentou-se como integrante da Coordenação de Gestão e Integração de Dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no Ministério da Justiça, trabalhando em conjunto com Derik.
10. Rômulo Godinho declarou atuar na Coordenação-Geral de Administração Consular do Itamaraty.
11. Rodrigo Moraes também se apresentou como integrante da Coordenação-Geral de Administração Consular do Itamaraty.

12. Bráulio Pupim declarou igualmente integrar a Coordenação-Geral de Administração Consular do Itamaraty.

Discussão sobre a determinação 9.2 do Acórdão 1.606/2025

13. Na sequência, Tula (MDHC) ressaltou que, sendo aquela a primeira reunião do GT Articulação, seria oportuno iniciar a análise pela determinação do Ácordão 1.606/2025, destacando a necessidade de articulação entre os órgãos presentes e também com aqueles que não estavam representados na reunião, de modo a viabilizar o cumprimento determinado pelo TCU.
14. Tula sugeriu que Mara Salles (MDHC) realizasse a leitura da determinação 9.2 do Acórdão, para que o grupo pudesse refletir, em conjunto, sobre as melhores estratégias a serem adotadas, considerando ainda a interface com outros grupos de trabalho já em andamento, especialmente o GT de Tecnologia, coordenado por Tatiana Barbosa (INSS), que já havia registrado avanços significativos.
15. Mencionou, ainda, que o GT de Legislação também teria sua primeira reunião na mesma semana, sendo igualmente relevante para a articulação dos encaminhamentos necessários.
16. Em seguida, Mara procedeu à leitura do Acórdão nº 1.606/2025 do Tribunal de Contas da União, destacando a determinação constante no item 9.2. Essa determinação estabelece que o Comitê Gestor do Sirc, no prazo de 120 dias, adote as providências necessárias para o exato cumprimento do artigo 8º, §3º, do Decreto nº 9.929/2019.
17. Segundo o dispositivo, deve-se definir a forma de envio dos atos registrais de nascimentos, casamentos, óbitos e natimortos praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/1973, que ainda não foram inseridos no Sirc. Mara ressaltou que essa exigência se refere ao chamado "legado", ou seja, à inserção dos registros civis que permanecem fora do sistema e cuja integração precisa ser regulamentada e efetivada pelo CGSirc.
18. Na sequência, Tula Brasileiro observou que, com a publicação da minuta que altera o decreto nº 9.929/2019, o aspecto referente ao legado constará em seu texto. Ressaltou, contudo, que seria necessário pensar em estratégias adicionais para

garantir o efetivo cumprimento da determinação, uma vez que a simples inclusão do dispositivo no decreto não seria suficiente.

19. Em resposta, Mara destacou que o tema será abordado na reunião do GT de Legislação, prevista para a sexta-feira seguinte, coordenado por Derik Nascimento (MJ). Segundo ela, seria prioritário iniciar os trabalhos a partir da minuta de resolução encaminhada por Tatiana Barbosa (INSS), que apresenta um modelo de regulamentação. Essa resolução deverá tratar da forma de envio do legado, questão considerada emblemática na relação com os cartórios.
20. Mara ressaltou a importância da articulação nesse momento, uma vez que, além da resolução, também está prevista a publicação da atualização do Decreto nº 9.929/2019, que igualmente trata do envio do legado, bem como de averbações, anotações e retificações. Enfatizou ainda que a articulação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é fundamental, considerando que as corregedorias estaduais são responsáveis pela fiscalização dos cartórios. Nesse sentido, destacou que o CNJ pode emitir recomendações e orientações sobre o envio do legado, o que representaria um avanço significativo no processo.
21. Por fim, Tula solicitou a Tatiana que apresentasse sugestões de como poderia ser estruturado esse diálogo com o CNJ, antes mesmo da publicação do novo decreto e da resolução, de modo a conduzir ações em paralelo.
22. Tatiana manifestou concordância quanto à necessidade de articulação paralela com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destacando que o decreto já prevê menção ao envio do legado. Sugeriu que o GT buscasse apoio junto ao órgão, inclusive para verificar o posicionamento da nova gestão, considerando que, sob a condução do corregedor anterior, houve anulação de decisões, o que pode indicar eventuais limitações.
23. Tatiana ressaltou que, caso o GT de Legislação consiga avançar na minuta da resolução referente ao legado, seria importante propor ao CNJ a inclusão do Sirc no Código de Normas, a exemplo de outros processos já previstos, como o envio de informações ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e à Central de Registro Civil (CRC). Essa medida

reforçaria a obrigação dos cartórios de enviar os dados ao Sirc, fortalecendo a exigência normativa.

24. Além disso, destacou que o CNJ tem demonstrado parceria desde a publicação do Acórdão do TCU, atuando no sentido de assegurar o cumprimento dos prazos médios de envio e a qualidade dos dados. Citou que o Conselho já tem expedido ofícios às corregedorias estaduais e do Distrito Federal, solicitando a inclusão do tema como item de correção nas fiscalizações. Para Tatiana, essa postura evidencia uma linha de atuação colaborativa do CNJ, razão pela qual a articulação do GT deve seguir nesse mesmo direcionamento.
25. Tula levantou a reflexão sobre como poderia ser solicitado um encontro com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não apenas com o juiz Rodrigo, mas também com os demais magistrados que atuam no órgão.
26. Nesse sentido, Tula sugeriu que seria estratégico ampliar o diálogo com diferentes interlocutores no CNJ, evitando restringir a articulação a apenas um juiz, uma vez que não há hierarquia formal entre eles.
27. Na sequência, dirigiu-se a Tatiana, solicitando informações sobre os encaminhamentos da conversa realizada em paralelo com o ON-RCPN e a Dataprev (demandado pelo GT de Tecnologia), perguntando se desse diálogo resultou alguma proposta concreta.
28. Em resposta, Tatiana informou que foi solicitado ao presidente do ON-SERP a realização de uma reunião técnica com a Dataprev, com o objetivo de avaliar a melhor solução para a integração proposta pelo TCU. Explicou que, durante o encontro, foram apresentadas algumas propostas, as quais foram posteriormente levadas à reunião do GT de Tecnologia. Na ocasião, deliberou-se pela adoção da solução referente à integração, considerando que o ON-SERP passará a utilizar a infraestrutura da Dataprev.
29. Tatiana relatou ainda que foi encaminhado ofício ao presidente do ON-SERP para definição da forma de autorização necessária ao uso da infraestrutura da Dataprev, destinada à execução dos batimentos de dados. Acrescentou que a Dataprev está ciente da obrigação de apresentar um plano de ação até o dia 25 de outubro,

especificamente relacionado à integração da CRC, e que se comprometeu a entregar uma proposta dentro desse prazo.

30. Enfatizou, contudo, que seria igualmente relevante levar o tema à articulação com o CNJ, não para fins de regulamentação direta, mas de apoio institucional às iniciativas do Comitê. Destacou que, caso o CNJ apoie o envio do legado pelos cartórios, esse respaldo já representaria um avanço significativo para o CGSirc.
31. Luiza Barbosa (MRE) pediu esclarecimentos sobre o documento em discussão, questionando se a resolução mencionada já havia sido aprovada ou se tratava apenas de uma proposta voltada à integração.
32. Em resposta, Mara explicou que se trata de uma proposta de resolução que será debatida no GT de Legislação, previsto para ocorrer em 10 de outubro de 2025, e que ainda não foi publicada. Informou também que a minuta que altera o decreto nº 9.929/2019 já contempla dispositivo referente ao legado, atualmente em fase de finalização para publicação. Ressaltou, entretanto, que a resolução terá a função de detalhar a forma como os cartórios deverão realizar o envio do legado.
33. Na sequência, Luiza buscou confirmar se a proposta consistiria na integração direta da base da CRC com o Sirc.
34. Tatiana esclareceu que não se trata de integração entre a CRC e o Sirc. Segundo ela, os cartórios encaminharão o legado diretamente por seus próprios sistemas. A CRC será utilizada apenas como fonte de verificação para identificar registros eventualmente não enviados pelos cartórios, permitindo que esses dados sejam extraídos da CRC e incluídos no Sirc.
35. Tatiana detalhou que, à medida que forem realizados os batimentos, será possível identificar casos em que determinados registros não tenham sido enviados pelos cartórios ao Sirc, mas constem na CRC. Nesses casos, os registros serão extraídos da CRC e incluídos no Sirc, o que se refere especificamente ao tratamento do legado.
36. Tatiana explicou que, no levantamento recente realizado no âmbito do Acórdão, foi constatado que o Sirc possui, inclusive, um volume maior de registros do que a própria CRC. Ressaltou que, embora tenha havido o pedido de providência anterior, muitos

cartórios não realizaram a remessa dos registros, o que gerou a necessidade de atuação complementar.

37. Enfatizou que não se trata de uma integração entre sistemas, mas sim de um processo de batimento utilizando a infraestrutura da Dataprev, de forma que, sempre que um registro constar na CRC, mas não no Sirc, será possível identificá-lo e internalizá-lo na base.
38. Na sequência, Tula destacou que, além dessa situação, ainda há registros do legado que não constam sequer na CRC, o que representa um desafio adicional para o processo de consolidação.
39. Tatiana explicou que, diante da realidade dos cartórios e das dificuldades enfrentadas por alguns deles, sua sugestão na proposta de resolução foi organizar o envio do legado em blocos de dez anos. Essa medida seria aplicada especialmente aos cartórios que ainda não conseguiram digitalizar todo o seu acervo.
40. Mencionou que existem situações críticas, como cartórios que sofreram perdas devido a traças, inundações - sobretudo no Rio Grande do Sul - ou até incêndios, comprometendo parte dos registros. Apesar de a maioria já possuir acervo digitalizado e estar enviando informações ao Sirc, ainda há cartórios que não conseguiram operacionalizar esse processo.
41. Tatiana recordou que, inicialmente, o decreto previa um prazo de um ano para o envio do legado, mas que, após discussões, optou-se por uma sistemática diferenciada: a cada seis meses, os cartórios deverão incluir novos blocos de registros no Sirc, até completar o envio integral.
42. Ressaltou ainda que já foi expedido o Comunicado SIRC nº 4/2025, alertando os cartórios sobre as determinações do Acórdão do TCU. A partir desse comunicado, muitos cartórios começaram a se antecipar, enviando os registros de que dispõem. Entretanto, alguns ainda apresentam dificuldades de uso da própria CRC, o que exige maior acompanhamento.
43. Tula manifestou satisfação com os avanços relatados e questionou, em seguida, se para atender às determinações do Acórdão seria necessária a articulação com algum

outro órgão além do CNJ e do ON-RCPN, uma vez que as discussões até então giravam em torno do tema do legado.

44. Em resposta, Mara esclareceu que a articulação necessária está estritamente focada no CNJ. Ressaltou, no entanto, a importância de definir quais seriam os atores a serem acionados dentro desse órgão, bem como as instituições representadas no GT Articulação - como o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Justiça (MJ) e o INSS - que deveriam participar desse processo. Destacou, ainda, que seria fundamental estabelecer em qual instância, no âmbito do CNJ, essa articulação deveria ocorrer.
45. Tula observou que, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, há constante necessidade de levar a pauta do CGSirc às instâncias superiores, ressaltando a dificuldade em sensibilizar tais níveis hierárquicos sobre a relevância do Sirc. Destacou que o sistema representa uma verdadeira riqueza estratégica para a formulação e estruturação de políticas e ações públicas, mas que nem sempre essa importância é devidamente reconhecida.
46. Informou que está agendada uma reunião com a Secretária da pasta, com a finalidade de reforçar a demanda e tentar assegurar que a articulação com o CNJ seja realizada por instâncias superiores. Ressaltou que, como integrantes técnicos, atuando na base, há limitações para avançar em negociações que exigem maior respaldo político.
47. Tula sugeriu que os demais órgãos também avaliem internamente a possibilidade de elevar a discussão a instâncias superiores, pois isso conferiria mais peso às articulações. Acrescentou que a estratégia adotada pelo Ministério será levar o tema à Secretária e, posteriormente, buscar acesso ao gabinete da Ministra.
48. Por fim, lembrou que talvez não seja necessário articular apenas com o juiz Rodrigo, mas também com outros juízes auxiliares do CNJ, como a juíza Cláudia Catafesta. Mencionou ainda a possibilidade de avaliar um eventual diálogo direto com o Ministro Mauro Campbell, ressaltando que essa decisão precisará ser discutida em conjunto.
49. Derik Nascimento (MJ) solicitou esclarecimentos a respeito da pauta da reunião do GT de Legislação prevista para a sexta-feira seguinte. Manifestou que sua intenção, nessa primeira reunião, seria realizar o levantamento das principais necessidades de

normatização, a fim de construir um plano de trabalho com definição de prazos e divisão de responsabilidades entre os membros. Perguntou, então, se a prioridade seria a resolução sobre o legado, entendendo que, a partir dela, seria possível avançar nas demais demandas levantadas pelo TCU.

50. Em resposta, Mara sugeriu que a reunião fosse iniciada com a identificação das pendências a serem incorporadas ao plano de trabalho, destacando que existem outras situações que também precisam ser enfrentadas. No entanto, reforçou que os esforços imediatos devem estar concentrados na resolução referente ao legado, em razão da determinação do TCU.
51. Mara acrescentou que, após a definição dessa prioridade, poderiam ser estabelecidas outras frentes de atuação, como a alteração da Resolução nº 4 e a elaboração de uma resolução específica para o envio de dados pelo Ministério das Relações Exteriores. Nesse caso, conforme já discutido com Luiza Barbosa (MRE), a proposta inicial seria focar no compartilhamento das informações de óbito, que são os dados atualmente disponíveis para processamento pelo MRE.
52. Luiza comentou sobre a dificuldade de elevar a pauta do Sirc às instâncias superiores no âmbito do Itamaraty. Ressaltou que a área consular, especialmente a relacionada a registros, possui caráter mais específico e minoritário dentro do Ministério, o que limita a participação em nível de secretário ou em agendas de maior peso político. Observou que, em geral, a atuação política ocorre em eventos de maior visibilidade simbólica, enquanto o avanço efetivo das questões depende do trabalho técnico realizado pela base.
53. Sugeriu, como alternativa, a possibilidade de iniciar uma articulação direta com os juízes auxiliares do CNJ. Na sua avaliação, esse caminho poderia permitir avanços práticos nas tratativas com os cartórios para implementação das recomendações do TCU. Caso se verifique a ausência de progresso por falta de interesse político, seria possível então mobilizar gestores de hierarquia mais elevada, em articulação conjunta com outros ministérios, para dar maior força ao processo.
54. No que se refere ao cumprimento da determinação do Acórdão, Luiza destacou a relevância da participação de Rômulo Godinho e Rodrigo Moraes, técnicos do

Itamaraty, que seriam responsáveis pela execução prática das ações. Relembrou que a ideia inicial, já discutida anteriormente, seria começar pelo compartilhamento das informações de óbitos, considerando que o MRE realiza esse envio ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Comando do Exército.

55. Esclareceu que, no caso do Exército, a comunicação ainda é feita manualmente, por meio de e-mails, enquanto para o TSE existe um sistema próprio. Ressaltou, portanto, a necessidade de compreender como esse processo poderia ser integrado ao Sirc, de modo a viabilizar a alimentação direta da base. Por fim, propôs aproveitar a presença dos representantes do MRE no GT para dar início a essa discussão e colher sugestões sobre a melhor forma de operacionalizar o envio dessas informações.
56. Rômulo Godinho (MRE) relatou que o Itamaraty dispõe de um sistema próprio de registros, atualmente em processo de integração a uma plataforma mais recente. Informou que o módulo de nascimentos está sendo priorizado, enquanto o de óbitos, por ser menos utilizado no exterior, ficaria para uma etapa posterior. Destacou que, enquanto essa integração não estiver concluída, não será possível disponibilizar uma API para envio direto das informações.
57. Mencionou que já houve um acordo para enviar as informações de registros no exterior à CRC, mas que a contribuição do Itamaraty ainda não foi iniciada, estando pendente o envio de registros. A previsão é iniciar o compartilhamento de nascimentos no começo de 2026, com meta de concluir o envio de todos os registros até o final do mesmo ano. Ressaltou, contudo, que, caso seja realmente necessário, haveria possibilidade de alterar a ordem, priorizando os registros de óbitos logo após os de nascimento e antes dos casamentos, de forma a atender com maior rapidez às necessidades do Sirc.
58. Na sequência, Luiza complementou, explicando que, considerando a demora do processo completo de integração, Bráulio Pupim (MRE) sugeriu uma solução temporária e manual. A ideia seria extrair mensalmente os registros recentes de óbitos, sem incluir o passivo (legado), e encaminhá-los ao Sirc de maneira simplificada. Essa sistemática permitiria um fluxo inicial de dados enquanto a integração mais abrangente é desenvolvida.

59. Luiza acrescentou que, para fins de políticas públicas e cessação de benefícios, a informação mais crítica é justamente a do óbito, razão pela qual seria importante viabilizar esse repasse preliminar.
60. Rômulo ponderou que talvez fosse suficiente disponibilizar uma tabela de óbitos contendo dados básicos, como o CPF e o nome do falecido.
61. Luiza concluiu observando que ainda será necessário confirmar junto ao Comitê quais informações mínimas seriam exigidas e em qual formato, de modo a estruturar uma solução transitória que possa coexistir com o desenvolvimento da integração definitiva, facilitando o processo para todos os envolvidos.
62. Mara destacou que o INSS já dispõe de uma API para o envio de informações ao Sirc, o que poderia ser um modelo a ser analisado pelo Itamaraty. Ressaltou que Tatiana, responsável por uma equipe técnica do Sirc no INSS, poderia detalhar melhor o funcionamento dessa integração. Observou ainda que, no atual contexto, a prioridade deve ser o envio das informações de óbito, em razão da auditoria do TCU, motivada pelos pagamentos indevidos de benefícios a pessoas já falecidas. Explicou que a detecção rápida desses casos é fundamental para evitar prejuízos ao erário.
63. Rômulo avaliou que uma extração simplificada dos dados poderia ajudar no processo e sugeriu que fossem repassados os campos mínimos necessários para viabilizar o envio. Também mencionou a possibilidade de, futuramente, utilizar uma API.
64. Mara reforçou que Tatiana poderia disponibilizar o dicionário de dados e as especificações técnicas necessárias, e convidou os representantes do Itamaraty a participarem da reunião do GT de Legislação, onde o tema poderia ser tratado em maior profundidade.
65. Rômulo concordou e pediu que o convite para a reunião fosse enviada ao e-mail institucional da CGAC, de forma que todos os membros recebessem as informações.
66. Em seguida, Mara confirmou que a reunião do GT de Legislação ocorrerá em 10 de outubro de 2025, às 10h, reforçando o convite para a participação dos representantes do MRE.

67. Tula perguntou a Mara se haveria alguma reunião prevista para a semana seguinte. Em resposta, Mara informou que está agendada a reunião ordinária do Comitê para o dia 15 de outubro de 2025, às 14h30.
68. Mara questionou Derik se haveria, no âmbito do Ministério da Justiça, alguém que pudesse compor a força-tarefa destinada à articulação com o CNJ, colaborando no cumprimento das determinações do Acórdão.
69. Em resposta, Derik afirmou que poderia verificar essa possibilidade junto à sua diretora, que possui acesso direto ao CNJ. Acrescentou que o Ministério também conta com o apoio de um conselheiro que tem se mostrado bastante colaborativo e que poderia contribuir para fortalecer essa articulação.
70. Mara sugeriu que fosse definida uma data para a reunião de articulação com instâncias superiores e questionou Tula se já havia alguma proposta.
71. Tula respondeu que seria necessário conversar previamente com a Secretária, mas que a reunião poderia ser pensada para a semana seguinte. Informou que já havia solicitado ao a marcação de audiência com a Secretária, ressaltando que a portaria do CGSirc está em andamento e que esse primeiro diálogo é parte de um processo gradual.
72. Mara reforçou que quanto maior for a participação dos órgãos na reunião, maior será a força política do pleito, uma vez que se trata de uma solicitação não apenas do MDHC, mas do Comitê, que envolve diversos ministérios e instituições.
73. Em complemento, Mara Correia que o encaminhamento dessa reunião deveria considerar a definição, por parte de cada órgão, dos atores que poderiam contribuir em instâncias superiores, citando o debate feito com Luiza e Derik. Reiterou que, em paralelo, Tula poderia avançar na conversa com a Secretária Élida, para que a reunião servisse como momento de definição de responsabilidades e também de compreensão do posicionamento do CNJ sobre o tema, conforme lembrado por Tatiana.
74. Por fim, Tula concordou que cada instituição deve buscar a possibilidade de mobilizar representantes em níveis mais altos de gestão e avaliou positivamente o avanço dos trabalhos. Destacou ainda que a reunião do GT de Legislação, marcada para a sexta-feira, contribuirá para dar corpo à proposta de resolução sobre o legado.

75. Tula levantou dúvida sobre a necessidade de articulação com outros órgãos, além do CNJ, para atender às determinações do TCU. Mencionou que o relatório do Acórdão fazia referência ao SIM (Sistema de Mortalidade do Ministério da Saúde) e ao antigo SISOB, o que poderia indicar um escopo mais amplo de atuação.
76. Mara esclareceu que, de fato, a primeira determinação do Acórdão trata de registros constantes no SIM e na base do CPF da Receita Federal que não estão no Sirc. Contudo, destacou que esse batimento já está sendo conduzido pelo GT de Tecnologia, que mantém fluxo estabelecido com essas instituições por meio do INSS, não sendo necessário que o GT de Articulação assuma essa frente. Assim, reforçou que a prioridade do grupo é a articulação com o CNJ.
77. Por fim, Tula Brasileiro ressaltou que ainda há pontos pouco claros, reforçando a importância da reunião ordinária da próxima semana, quando os GTs poderão apresentar informes, cruzar informações e nivelar entendimentos sobre os encaminhamentos em curso.
78. Tula sugeriu o encerramento dos trabalhos, agradeceu a participação de todos, reforçando o compromisso de continuidade das ações. Destacou a realização da reunião do GT de Legislação em 10 de outubro de 2025 e a reunião ordinária do Comitê na semana seguinte, quando haverá novos desdobramentos.